

EDITAL UNIFEBE nº 10/16

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**COMPETIÇÃO TROTE SOLIDÁRIO 2016.1 – AJUDAR FAZ BEM**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO OBJETIVO: o objetivo da competição é o incentivo aos alunos ingressantes do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE a participar do Trote Solidário, com o intuito de que seu ingresso na vida universitária ocorra com consciência social, ambiental e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNIFEBE, por meio da doação de produtos de higiene pessoal e de limpeza que serão destinados à AVOS – Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Competição é composta por Luana Franciele Fernandes Alves (Presidente), Arthur Timm (Membro), Irlaine Lilia Torresani Dalago (Membro), Juliana Peixer (Membro), Regina Alpini Rosa (Membro), Roseli Aparecida da Silva Lopes (Membro) e Suellen Pereira Rodrigues (Membro).

03. DOS PARTICIPANTES: poderão participar da competição todos os alunos regularmente matriculados na 1ª fase de curso superior de graduação da UNIFEBE no 1º Semestre Letivo de 2016.

03.01. Os alunos matriculados em Cursos oferecidos por meio de Matrizes Curriculares Integradas (Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Processos Gerenciais) serão considerados uma única turma para fins da presente competição.

04. DAS DOAÇÕES: para participar desta competição, os alunos deverão entregar os produtos de higiene pessoal e de limpeza na Secretaria Acadêmica, localizada no Térreo do Bloco A do Campus Santa Terezinha, no período de 07 a 11 de março de 2016, das 08 às 11 horas e das 13 às 21 horas.

04.01. A pontuação será contabilizada da seguinte forma:

Descrição	Quantidade	Pontuação
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
absorvente higiênico	pacote	40 pontos
condicionador de cabelo	350 ml	30 pontos
creme dental	90g	20 pontos
escova dental	unidade	20 pontos

Reitoria

fio dental	unidade	10 pontos
fralda geriátrica	pacote	100 pontos
fralda infantil	pacote	100 pontos
papel higiênico	4 unidades	30 pontos
sabonete em barra	90g	10 pontos
sabonete líquido	100ml	20 pontos
shampoo de cabelo	350 ml	40 pontos
PRODUTOS DE LIMPEZA		
água sanitária	1l	30 pontos
álcool gel 70%	500ml	40 pontos
amaciante de roupa	1l	20 pontos
desinfetante	500ml	30 pontos
detergente	500ml	20 pontos
esponja para louças	unidade	10 pontos
sabão em barra	unidade	10 pontos
sabão em pó	1 kg	50 pontos

04.02. A Comissão Organizadora poderá considerar produtos não listados no item 04.01 deste Edital e decidir a sua pontuação.

04.03. Serão computados apenas produtos com as suas embalagens lacradas.

04.04. As entregas somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item **04** deste Edital.

05. DO PERÍODO DA COMPETIÇÃO: a competição vigorará durante o período compreendido entre 10 de fevereiro de 2016 e 23 de março de 2016.

06. DA PREMIAÇÃO: a turma que obtiver a maior pontuação na doação de produtos de higiene pessoal e de limpeza terá direito a um Intervalo Italiano, que ocorrerá em local e horário a ser definido posteriormente.

06.01. Será considerada vencedora a turma que atingir a maior pontuação na doação de produtos de higiene e de limpeza no prazo constante no item **04** deste Edital.

07. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 16 de março de 2016 (quarta-feira), após as 18h30min, por meio de Comunicado publicado pela Reitoria da UNIFEBE no site www.unifebe.edu.br.

08. DA ENTREGA DO PRÊMIO: o Intervalo Italiano será promovido no dia 23 de março de 2016 (quarta-feira), desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

08.01. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.

Reitoria

08.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de fevereiro de 2016.

Günther Lothar Pertschy
Reitor